Resolução nº : 1711/2004
Protocolo nº : 158760/03
Origem : APM DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR GUIDO STRAUBE DE CURITIBA
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR GUIDO STRAUBE DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR GUIDO STRAUBE DE CURITIBA e DEPARTAMENTO ESTADUAL DE CONSTRUÇÃO OBRAS E MANUTENÇÃO, relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Sala das Sessões, 1 de abril de 2004.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA